



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3359 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$1.740.454,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.740.454,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.161 3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont. Terceirização	1.740.454,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, anulação parcial das dotações e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.161 3.3.90.30.99.00.00.00.0021 3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica Outros Materiais de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.240.454,00 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 051/GP/2020
Projeto de lei nº 157/2020
Autor: Executivo Municipal